



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Portal do Sudoeste
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná.
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (46) 3252-8000

LEI MUNICIPAL Nº 2.673/2018

“Revoga a Lei Municipal nº 2.354/2011 de 12 de julho de 2011 e dá outras providências”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.354/2011, que cedeu o lote nº 08, da quadra nº 04, com área de 2.045,84m² (dois mil, quarenta e cinco metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 10.103 do CRI desta Comarca de Clevelândia (PR), sito na Rua Projetada “A” e “B”, no Bairro Araucária, nesta cidade de Clevelândia (PR), a empresa J PEREIRA FRANCO-ME., inscrita no CNPJ sob o nº 11.047.272/0001-63, pelo descumprimento do que encontrava-se determinado em referida lei;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018.


ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

